



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO 2024/2

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional – EEEFTO, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, a partir da presente data, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de DOUTORADO e MESTRADO.

Os documentos desta chamada para a inscrição devem ser enviados até às 23h59 de **16 de outubro de 2024**. Erros tecnológicos no envio serão de responsabilidade do(a) aluno(a), implicando o automático indeferimento do pedido de inscrição.

I. Das bolsas

I.I As bolsas indicadas para esse edital seguem os critérios estabelecidos pela Resolução 08/2023 de 16 de novembro de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns>), que estabelecem as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), normatiza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos e dá outras providências.

I.II **Para manutenção da bolsa** nos anos seguintes, o(a) aluno(a) deverá anualmente ter o seu Relatório de Atividades aprovado pela Comissão de Bolsas e com anuência do Colegiado do Curso. O Relatório de Atividades e o comprovante de vínculo empregatício (se houver) deverão ser entregues anualmente, entre os dias 1º e 15º de setembro, sendo que o relatório deverá ter a aprovação do(a) professor(a) orientador(a). Este relatório será importante para definição se o aluno irá permanecer ou não com a bolsa. Caso o aluno venha a perder a bolsa, considerando os critérios estabelecidos na resolução 08/2023 da UFMG, o mesmo será avisado com 30 dias de antecedência.

I.III **Requisitos para inscrição.** Para se inscrever no processo seletivo de bolsas, o discente deverá preencher o formulário, disponível em <https://forms.gle/PcSJP26bAuZVrqpj9>, e apresentar documentação comprobatória que deverá constar informações pessoais e demais critérios conforme Resolução 008/2023 da UFMG, e incluir os seguintes anexos:

(i) Currículo, com a documentação comprobatória, de acordo com modelo disponível na página http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/118/distribuicao_de_bolsas;

(ii) Histórico do curso vigente, disponível no Minha UFMG, com as disciplinas cursadas no Mestrado para candidatos à bolsa de Mestrado, e disciplinas cursadas no Doutorado para candidatos à bolsa do Doutorado (caso haja);

(iii) Análise sócioeconômica atestada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), caso haja, ou condição de vulnerabilidade socioeconômica pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD único), caso haja;

(iv) Documentos comprobatórios da atividade remunerada (caso haja) e/ou Declaração de autônomo (caso haja), disponível na página <https://docs.google.com/document/d/1kouFzUEqWUhchi0baUPiBQuIudct6fUf/edit?usp=sharing&ouid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true>

(v) Carta de ciência do orientador em relação à documentação apresentada no item iv <https://docs.google.com/document/d/1yugeagK2PkTTOLAXPW3qyxGjFeofaq5A/edit> ou de que o candidato não apresenta atividade remunerada

<https://docs.google.com/document/d/1-mDf5kCSem8eGuGurbnwp9aBRbrAwdY3/edit?usp=sharing&oid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true>

I.IV Compromissos do bolsista. O(A) aluno(a) selecionado(a) para receber a bolsa, deverá, obrigatoriamente, assumir os seguintes compromissos:

- (i) Manter desempenho acadêmico satisfatório e sem reprovações;
- (ii) Manter os prazos para finalização da Dissertação/Tese, engajamento nas atividades do curso e compromisso com a produtividade intelectual;
- (iii) Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- (iv) Entregar relatório de atividade entre os dias 1º e 15º de setembro, com a aprovação do orientador;
- (v) Informar toda e qualquer alteração referente a ter ou não atividade remunerada, assim como às características desta atividade remunerada, com anuência do orientador.

I.V Da interrupção da bolsa. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

I.VI Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção será constituída pela Comissão de Bolsas do Curso, composta por um docente de cada linha do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, ou seu(s) respectivo(s) suplente(s).

I.VII Processo Seletivo. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, em que serão avaliados os critérios de prioridade descritos na Resolução 08/2023 e será atribuída nota pela Comissão de Seleção em escala de 0 a 100 pontos de acordo com:

- (i) Análise do Currículo (0-100 pontos). Detalhes das pontuações estão publicados no Barema na página no PPGCR
http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_do_utorado/exibe/118/distribuicao_de_bolsas

II. Dos recursos. Caberá recurso contra o resultado, com efeito suspensivo. Os recursos deverão ser enviados à secretaria do Programa, por email: mesreab@eeffto.ufmg.br. O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

III. Resultado Final. A classificação será realizada em ordem considerando: (1) as prioridades definidas pela resolução 08/2023 da UFMG (Artigos 3º e 7º, dos capítulos I e II, respectivamente) e (2) pontuação obtida na Análise do Currículo. Para mais detalhes sobre essas prioridades, consulte a referida resolução. Em caso de empate, o desempate se dará pela ordem decrescente de idade dos discentes.

IV. Instalação da Bolsa. O(A) aluno(a) chamado(a) para receber a bolsa de que trata esta chamada deverá informar toda e qualquer alteração referente a ter ou não atividade remunerada, assim como às características desta atividade remunerada, caso as informações fornecidas no ato da inscrição sejam diferentes daquelas do momento de instalação da bolsa. Para a instalação da bolsa, o(a) aluno(a) chamado(a) deverá enviar para a Secretaria do Programa (mesreab@eeffto.ufmg.br) os seguintes documentos necessários para instalação da Bolsa (documentos digitais legíveis):

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho nos campos: identificação, somente do vínculo empregatício atual e folha posterior em branco. (Exemplo: se na folha 4 consta o vínculo, tirar cópias da folha 4 e, respectivamente, da folha 5, que está em branco); ou outro comprovante de vínculo empregatício;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- Declaração do(a) aluno(a) sobre a sua atual situação de NÃO TER atividade remunerada
(<https://docs.google.com/document/d/1LJD8C9hLjBHHjFWrCSY7H8EI0uvuXjGu/edit?usp=sharing&>

[ouid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/19vWDruJB0I7UV5QgVqBKmcfcIM_XS_Dm/edit?usp=sharing&ouid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true)) ou de TER atividade remunerada, assim como às características desta atividade.
(https://docs.google.com/document/d/19vWDruJB0I7UV5QgVqBKmcfcIM_XS_Dm/edit?usp=sharing&ouid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true) .

- Carta de ciência do orientador em relação à atual situação do candidato em TER atividade remunerada, assim como às características desta atividade
(<https://docs.google.com/document/d/1yVF-MPTl0bOveT4uO1CyKY4O4Pz2rx-/c/edit?usp=sharing&ouid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true> ou NÃO TER não atividade remunerada
<https://docs.google.com/document/d/1tolf8zFNiQ6Eqdr9vDkT9gYv5LNTWYMJ/edit?usp=sharing&ouid=113706754635345500471&rtpof=true&sd=true>

V. Cronograma

Inscrição: **08/10/2024 a 16/10/2024**

Análise do formulário e do currículo: **17/10/2024 a 31/10/2024**

Resultado: **01/11/2024**

- VI. Bolsas remanescentes ou novas bolsas de doutorado.** Será adotado o processo seletivo em fluxo contínuo, até que novo processo seletivo de Doutorado seja realizado. O colegiado do PPGCR informará aos discentes a disponibilidade de bolsas até dois dias úteis após a marcação da defesa por algum discente bolsista. A partir dessa data, os candidatos terão sete dias úteis para preenchimento da ficha de inscrição no Colegiado do PPGCR e apresentação dos documentos necessários para o processo de seleção. Findados os sete dias, a Comissão de Bolsas do PPGCR terá mais dez dias úteis para selecionar os candidatos e divulgar o resultado final.
- VII. Bolsas remanescentes ou novas bolsas de mestrado.** A distribuição de bolsas de mestrado do PPGCR será realizada considerando o ranqueamento anual dos candidatos estabelecido logo após cada processo seletivo de ingresso no referido programa.

Professor Thales Rezende de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Reabilitação
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2024